



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

EDITAL Nº 05/2023-DPPGE

DA CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A AÇÕES DE PESQUISA E EXTENSÃO DO IFES - CAMPUS SÃO MATEUS

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, ora representado pelo diretor-geral - Substituto Eventual do Ifes - Campus São Mateus, Portaria nº 325 de 15 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1 OBJETIVO

1.1 O Ifes - Campus São Mateus lança a presente chamada pública com o objetivo de captar doações externas para apoiar ações de pesquisa e extensão devidamente institucionalizadas.

2 OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a doações de materiais, serviços e equipamentos por organizações externas ao Ifes, que sejam destinadas ao desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão institucionalizadas no Ifes - Campus São Mateus.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para proponentes que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Condição Geral:

São candidatos elegíveis neste edital pessoas físicas e jurídicas, sendo que somente poderão receber contrapartida do Ifes pelas doações efetuadas as pessoas jurídicas que estiverem em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

3.1.2 Condições Específicas:

- a) Não poderão participar deste edital pessoas jurídicas que possuem vínculo contratual com o Ifes.
- b) As pessoas físicas e jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, não farão jus a qualquer contrapartida institucional.
- c) As doações de pessoas físicas deverão ser voluntárias, ou seja, não obrigam o Ifes a conceder qualquer tipo de contrapartida.

3.2 Período de inscrições: 31/01/2023 a 15/12/2023.

3.3 As inscrições serão recebidas pelo e-mail dppge.sm@ifes.edu.br até a data limite de inscrições.

3.3.1 Toda a documentação da inscrição deverá ser enviada em anexo a uma única mensagem de e-mail, que deverá mencionar este edital.

3.3.2 A documentação deverá ser enviada pelo servidor do Ifes responsável pela captação do apoio junto ao candidato, com cópia para o e-mail do candidato.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

3.4.1 Para pessoas jurídicas cujas doações sejam condicionadas a contrapartidas:

- a) Formulário de inscrição Termo de doação preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
- b) Cópia da cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação do responsável;
- c) Cópia do CPF ou carteira nacional de habilitação do responsável;
- d) Cópia do CNPJ;
- e) Certidões negativas de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade;

3.4.2 Para todas as pessoas físicas e para as pessoas jurídicas cujas doações dispensarem a contrapartida do Ifes:

- a) Termo de doação preenchido (Anexo I).

3.6 As ações a serem apoiadas e os respectivos materiais, serviços e equipamentos necessários para a sua execução estão descritos no Anexo II deste edital.

3.6.1 Desde que sejam coerentes com o objeto deste edital, novas ações e atividades poderão ser adicionadas dentro do período de inscrições vigente.

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 Os apoios e doações realizadas por meio desta chamada pública serão efetivadas da seguinte forma:

Quadro 1 - Forma de concessão de apoios

Categoria	Vagas	Atribuições	Contrapartida
Apoio com contrapartida	10 por ação	Doação de materiais, equipamentos e serviços	Impressão da marca do apoiador nos materiais gráficos associados aos projetos; e menção nominal do apoiador em entrevistas oficiais, materiais audiovisuais, eventos e matérias produzidas pelo Ifes sobre as ações e atividades apoiadas.
Apoio voluntário	Sem limites de vagas		Sem contrapartida

4.2 A concessão de apoio pelas pessoas físicas e jurídicas selecionadas neste edital, por si só, não enseja compartilhamento de propriedade intelectual das criações desenvolvidas com os apoios concedidos.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será feita em fluxo contínuo.

5.1.1 A homologação das inscrições para apoio com contrapartida será realizada até que seja completado o número de vagas, observado a ordem de chegada.

5.2 As inscrições homologadas serão divulgadas semanalmente até o final do prazo de inscrição no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet: www.saomateus.ifes.edu.br

6 SELEÇÃO

6.1 As propostas serão selecionadas com base:

- a) no atendimento ao que dispõe este edital; e
- b) na aprovação das doações propostas por pelo coordenador de ação de pesquisa ou extensão que se destina tal doação e se enquadre no objeto deste edital.

6.2 A homologação das inscrições será realizada pelo Comitê de Apoio à Pesquisa e Extensão do Ifes campus São Mateus.

6.3 Nas contrapartidas de divulgação, somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político-partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da instituição.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados, quando atualizados, serão divulgados semanalmente até o final do prazo de inscrição no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet: www.saomateus.ifes.edu.br

8 RECURSOS

8.1 Os recursos referentes ao resultado deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail dppge.sm@ifes.edu.br em um prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

8.2 Os resultados dos recursos quando atualizados, serão divulgados semanalmente até o final do prazo de inscrição no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet: www.saomateus.ifes.edu.br

9 VALIDADE DA CHAMADA

9.1 Os resultados desta chamada pública serão válidos durante todo o prazo de execução das ações apoiadas.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificações deste edital.

10.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital.

10.3 Casos omissos serão julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus São Mateus.

São Mateus-ES, 31 de janeiro de 2023.

Cristiano Silva Tavares

Diretor-geral - Substituto Eventual do Ifes - Campus São Mateus
Portaria nº 325 de 15 de dezembro de 2021